

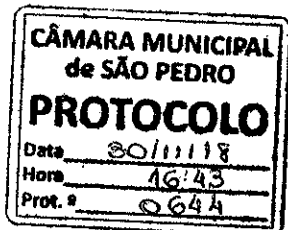


# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 186/2018

São Pedro 30 de novembro de 2018.



**“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO, AO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DU SOROCABA, ROBINHO PEDROSA, INDIO ANTUNES, ADILSON DE JESUS, GILBERTO VIEIRA, DR CASSIO H. CAPELLARI E GIULIANO ANTONELLI** Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, nas atribuições que são conferidas por lei apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no âmbito do Município de São Pedro. .

**Parágrafo único.** Para ter direito a isenção, o doador terá que comprovar que doou sangue pelo menos três vezes nos doze meses anteriores à data de início das inscrições do concurso público.

**Art. 2º** Somente serão consideradas as doações de sangue realizadas em órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

**Art. 3º** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Do documento previsto neste artigo deverá constar às datas em que foram realizadas as doações.

**Art. 4º** Os órgãos municipais que irão realizar concurso público deverão fazer constar em seus editais o benefício criado por esta Lei, bem como as regras para a sua obtenção.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São Pedro 30 de novembro de 2018

  
**DU SOROCABA**  
Vereador

  
**ROBINHO PEDROSA**  
Vereador

**INDIO ANTUNES**  
Vereador

  
**ADILSON DE JESUS**  
Vereador

  
**GILBERTO VIEIRA**  
Vereador

**DR CASSIO CAPELLARI**  
Vereador

**DR GIULIANO ANTONELLI**  
Vereador



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Temos a honra de apresentar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no âmbito do Município de São Pedro e dá outras providências”.

São corriqueiras as notícias de carência de sangue nos hemocentros do País e até mesmo de sabermos através de casos de familiares e amigos de pacientes que, aflitos, buscam doadores para atender casos de urgência e, muitas vezes, não os conseguem.

A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se em um sério problema da nossa saúde pública, onde muitas cirurgias eletivas deixam de ser realizadas por falta de estoques de sangue e muitas vidas por vezes deixam de ser salvas por falta de doações.

Há um número considerável de doadores, que cobre grande parte da demanda, no entanto, mesmo assim é inferior aos padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que, no caso do Brasil, seria de 5,7 milhões de bolsas por ano. Em percentuais, 1,9% da população brasileira são doadoras de sangue atualmente.

A OMS estima que, se 3% da população se tornasse doadora uma vez por ano, não haveria falta de sangue nos serviços de hemoterapia.


Diante disso, a presente propositura visa se tornar um incentivo para a doação voluntária de sangue de forma aumentar o número de doadores e assim superar a carência deste insumo fundamental aos serviços de saúde em todo o Brasil.

Referida iniciativa já foi adotada em diversos municípios brasileiros e tenho a certeza de que será aprovado por unanimidade pelos Colegas Vereadores.

Estas são as razões que motivam a apresentação deste Projeto de Lei, que diante do exposto, espera-se a aprovação dos senhores Edis à nossa propositura.

São Pedro, 30 de dezembro de 2018.

  
**DU SOROCABA**  
Vereador

  
**ROBINHO PEDROSA**  
Vereador

**INDIO ANTUNES**  
Vereador

  
**ADILSON DE JESUS**  
Vereador

  
**GILBERTO VIEIRA**  
Vereador

**DR CASSIO CAPELLARI**  
Vereador

**DR GIULIANO ANTONELLI**  
Vereador